LEI MUNICIPAL Nº. 1662 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 57.157,50 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANIA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2026, na seguinte Dotação Orçamentária:

10.302.0007.2.171 — Manutenção Convênio Hospital Gimirim
430 - 3.3.50.41.00.00.00.00 1500.000.1002.000 Contribuições57.157,50

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do crédito previsto no Art. 1º serão provenientes de anulação de dotação orçamentária do exercício de 2026 (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/94), no seguinte valor:

10.301.0006.2.027 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família
172 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1500.000.1002.000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
.....57.157,50

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 5º da Lei n° 1.640, de 22 de outubro de 2025, que "Estabelece proposta orçamentária estimando a receita e fixando a despesa do município de Serrania para o exercício de 2026".

Art. 4º Para atender a abertura dos créditos previstos no Art. 1º, ficam autorizadas as alterações necessárias nos anexos das Leis 1.634, de 26 de agosto de 2025 e 1.637, de 06 de outubro de 2025.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 12 de agosto de 2026.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal.

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 12 / 08 / 2026